



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

ATA 005 DA 3.^a REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – CRTR 3.^a REGIÃO

01. Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2022 às nove horas e quinze minutos nas dependências do
02. Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – CRTR da 3.^a região situado a rua Rio de Janeiro, n.^o
03. 282 no nono andar teve início aos trabalhos de análise pela Comissão Eleitoral do CRTR 3.^a Região
04. das condições eleitorais, contando com a presença do senhor Presidente Claudinei Oliveira Berigo,
05. Membro, Sr. Ocarlindo de Oliveira Rocha e a Assessora jurídica: Dra. Wany Dalila Santos Magalhães.
06. Continuamos com o trabalhos analisando os recursos encaminhados, O TR. Anderson Coimbra
07. Nepomuceno requereu a sua inscrição de candidatura ao mandato de Conselheiro Regional do CRTR
08. 3.^a Região, para as eleições de 2022 Nos termos do disposto no artigo 30 c/c artigo 43, ambos do
09. Regimento Eleitoral, cabe notificar aos candidatos e aos terceiros juridicamente interessados, que o
10. candidato Anderson Coimbra Nepomuceno teve seu pedido de inscrição de candidatura INDEFERIDO
11. por unanimidade da Comissão Eleitoral, de acordo com o artigo 60 do Regimento
12. Eleitoral. Considerando: Que não possui a certidão de declaração pessoal prevista no artigo 57, inciso
13. XII do Regimento Eleitoral. Resolve: Seguindo as determinações do artigo 60 do Regimento Eleitoral,
14. os membros da Comissão Eleitoral, a unanimidade dos presentes, decide INDEFERIR a inscrição de
15. candidatura, A análise pela comissão eleitoral é de que o presente recurso preenche os requisitos de
16. admissibilidades, assim, aguarda a fase recursal para este candidato encaminha-se ao CONTER para
17. ser publicado A TR. IZABELA VIEIRA ALVES requereu a sua inscrição de candidatura ao
18. mandato de Conselheiro Regional do CRTR 3.^a Região, para as eleições de 2022, na forma da
19. Resolução CONTER n.^o 03, de 09 de maio de 2016 (Regimento Eleitoral), no prazo legal, sendo o
20. pedido tempestivo e tendo apresentado os documentos, os membros da Comissão Eleitoral, a
21. unanimidade dos presentes, decide INDEFERIR a inscrição de candidatura, A análise pela comissão
22. eleitoral é de que o presente recurso preenche os requisitos de admissibilidades, assim, aguarda a fase
23. recursal para este candidato encaminha-se ao CONTER para ser publicado O TNR Luciano
24. Henrique Xavier Monteiro requereu a sua inscrição de candidatura ao mandato de Conselheiro
25. Nacional CONTER, para as eleições de 2022, na forma da Resolução CONTER n.^o 03, de 09 de maio
26. de 2016 (Regimento Eleitoral), no prazo legal, sendo o pedido tempestivo e tendo apresentado os
27. documentos. Porém a documentação está irregular. É o Relatório. Nos termos do disposto no artigo 30
28. c/c artigo 43, ambos do Regimento Eleitoral, cabe notificar aos candidatos e aos terceiros
29. juridicamente interessados que o candidato Luciano Henrique Xavier Monteiro teve seu pedido de
30. inscrição de candidatura INDEFERIDO, os membros da Comissão Eleitoral, a unanimidade dos
31. presentes, decide INDEFERIR a inscrição de candidatura, A análise pela comissão eleitoral é de que o
32. presente recurso preenche os requisitos de admissibilidades, assim, aguarda a fase recursal para este
33. candidato encaminha-se ao CONTER para ser publicado . Considerando: I – O candidato em
34. questão é Conselheiro Regional do CRTR 3.^a Região e se candidatou a Conselheiro Nacional no ato de
35. sua inscrição de candidatura. Porém não fez prova da desincompatibilização do mandato de
36. conselheiro regional, como prevê o artigo 27, inciso IX, do Regimento Eleitoral. O TR. Tiago de Paula
37. Tostes requereu a sua inscrição de candidatura ao mandato de Conselheiro Federal do CONTER, para
38. as eleições de 2022, na forma da Resolução CONTER n.^o 03, de 09 de maio de 2016 (Regimento
39. Eleitoral), no prazo legal, sendo o pedido tempestivo e tendo apresentado os documentos. Porém a
40. documentação juntada esta irregular. É o Relatório. Nos termos do disposto no artigo 30 c/c artigo 43,
41. ambos do Regimento Eleitoral, cabe notificar aos candidatos e aos terceiros juridicamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

42 interessados, que o candidato Tiago de Paula Tostes teve seu pedido de inscrição de candidatura
43 INDEFERIDO, os membros da Comissão Eleitoral, a unanimidade dos presentes, decide INDEFERIR
44 a inscrição de candidatura, A análise pela comissão eleitoral é de que o presente recurso preenche os
45 requisitos de admissibilidades, assim, aguarda a fase recursal para este candidato encaminha-se ao
46 CONTER para ser publicado de acordo com o artigo 60 do Regimento Eleitoral. Considerando: I.
47 Que o pedido de registro da candidatura é ato personalíssimo do candidato que deseja concorrer às
48 eleições ao CONTER ou ao CRTR, sem possibilidade de se fazer por meio de procurador, com fulcro
49 no art. 54 do Regimento Eleitoral. Após as avaliações dos indeferidos pela comissão eleitoral da 3^a
50 região, posteriormente entregue recurso no dia 02.02.2022 via e-mail. A Comissão Eleitoral resolve
51 manter as decisões referidas as ATA 001, e ATA 002, Sendo assim e nada mais havendo a tratar,
52 encerra-se os trabalhos do dia 02 de fevereiro de 2022 as 17:00h. Eu segundo secretário Ocarlindo de
53 Oliveira Rocha CRTR: 5866T lavro e assino a presente ata juntamente com os demais membros.

Presidente da Comissão Eleitoral do CRTR 3^a Região -TR/TNR. Claudinei Oliveira Berigo
13112T

Membro: Ocarlindo de Oliveira Rocha CRTR: 5866T-

TR/TNR. Marcio dos Santos
Membro Comissão Eleitoral do CONTER

Assessora Jurídica, Dra. Wany Dalila Santos Magalhães - OAB/DF 68834